



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9382 Disponibilização: Quinta-feira, 9 de Junho de 2022 Publicação: Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

**COMARCA DE TERESINA**, em benefício do servidor **ILO HENRIQUE PEREIRA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3102, cuja implantação fora autorizada pela Portaria Nº 1791/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 15 de julho de 2021 (Id. 2558240), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (Id. 2562855), observando-se o disposto no artigo 9º, § 2º, do Provimento Conjunto Nº 35/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 08/06/2022, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3352480** e o código CRC **1601F274**.

## 2.6. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000049818-5

**PARTÍCIPE 1:** Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

**CNPJ:** 07.240.515/001-080

**PARTÍCIPE 2:** Município de Piripiri - PI

**CNPJ:** 06.553.861/0001-83

**OBJETO/RESUMO:** O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022.

**ASSINATURA:**

Documento assinado por **Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Prefeita do Município de Piripiri, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Servidora TJPI**, em 09/06/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3353575** e o código CRC **4A634C9A**.

## 2.7. Portaria Nº 2128/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de junho de 2022

Portaria Nº 2128/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de junho de 2022

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, I, da Lei Complementar nº 230/2017, com a nova redação da LC nº 237, de 17/07/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 954/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 22.0.000054486-1;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 6877/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e inciso I, do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento Conjunto nº 63/2022, de 15/03/2022, o pagamento de diárias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 28773/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3332605), tendo em vista o deslocamento às **Comarcas de Castelo do Piauí, Esperantina e José de Freitas**, para participar das solenidades de inauguração das Salas de Depoimento Especial, Serviço Integrado Multidisciplinar e Brinquedotecas, no período de **09 a 10 de junho de 2022**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>FERNANDO LOPES E SILVA NETO</b> Cargo: Desembargador/Corregedor Geral da Justiça do Piauí Matrícula nº 2057700 Lotação: Corregedoria Geral da Justiça do Piauí Período: 09 a 10 de junho de 2022	1,5 (uma e meia) diária	R\$ 572,59	R\$ 858,88
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 858,88 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)</b>			

**Art. 2º. DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações promovidas pelo Provimento